

FORJAS TAURUS S/A
3ª Emissão de Debêntures**Série Única****Relatório Anual do Agente Fiduciário**
Exercício de 2017

Data Base 31/12/2017

PARTICIPANTES

EMISSORA	FORJAS TAURUS S/A
COORDENADOR(ES)	Banco Itau BBA S.A.
ESCRITURADOR	Itaú Corretora de Valores S.A.
LIQUIDANTE	Itaú Unibanco S.A.

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

DATA DE EMISSÃO	25/06/2014
DATA DE VENCIMENTO	14/06/2021
VOLUME TOTAL DA DEBÊNTURE NA DATA DA REPACTUAÇÃO	R\$137.265.386,50
QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	5.000
NÚMERO DE SÉRIES	1
ESPÉCIE	REAL
PUBLICAÇÃO	DOERS, Jornal do Comércio e Valor Econômico.
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:	Segundo informações obtidas junto aos administradores da Emissora, os recursos obtidos pela emissora por meio da presente emissão foram destinados à produção, fabricação e comercialização de armas e peças de armas para: (i) instituições governamentais nacionais (na esfera federal, estadual e/ou municipal), (ii) forças armadas do Brasil, e (iii) instituições governamentais estrangeiras de país não listado na Office of Foreign Assest Control - OFAC.

CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S)**Série Única**

CÓDIGO DO ATIVO	FORJ13
CÓDIGO DO ISIN	BRFJTADBS023
DATA DE EMISSÃO	25/06/2014
DATA DE VENCIMENTO	14/06/2021
VOLUME NA DATA DE EMISSÃO	R\$137.265.386,50
VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA DA REPACTUAÇÃO	R\$13.726,54
PREÇO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO ANO	R\$14.984,50
QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	10.000
REGISTRO CVM	DISPENSA ICVM 476/09
NEGOCIAÇÃO	CETIP
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL	Não há
REMUNERAÇÃO ATUAL	100% do CDI + 10,3% a.a. na base 252 no período de 22/12/2016 até

14/06/2021.

PAGAMENTO DE JUROS ATUAL

O pagamento dos Juros Remuneratórios será devido em 26 de dezembro de 2014, 4 de janeiro de 2017, 3 de julho de 2017, 2 de janeiro de 2018, 21 de junho de 2018, 19 de setembro de 2018, 19 de dezembro de 2018, 19 de março de 2019, 17 de junho de 2019, 16 de setembro de 2019, 16 de dezembro de 2019, 16 de março de 2020, 15 de junho de 2020, 14 de setembro de 2020, 14 de dezembro de 2020, 15 de março de 2021 e 14 de junho de 2021 (Data de Vencimento).

PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO ATUAL

Trimestral, sendo o primeiro em 21/06/2018 e o último na Data de Vencimento.

RATING

Não há.

PAGAMENTOS EFETUADOS POR DEBENTURE(S) EM 2017 (EM VALORES UNITÁRIOS)

Série Única		
DATA DE APURAÇÃO DO PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS
04/01/2017	0,00	111,15

Nos termos da AGD realizada em 03/07/2017, o Debenturista autorizou o pagamento da Remuneração devida na mesma data em 6 parcelas, devidas em: 04/07/2017, 03/08/2017, 03/09/2017, 03/10/2017, 03/11/2017 e 03/12/2017.

A Emissora inadimpliu com a parcela devida em 03/12/2017. Neste sentido foi realizada AGD em 26/01/2018, restando autorizada a utilização dos recursos disponíveis na Conta Vinculada (em razão da venda do Imóvel de Mandirituba) para pagamento total da 5ª e última parcela dos juros devidos originalmente em 03/07/2017, que deveria ser paga em 03/12/2017.

POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31/12/2017

Série Única	Colocadas	Em circulação	Em tesouraria	Convertidas	Resgatadas	Canceladas
	5.000	5.000	0	0	0	0

GARANTIAS

Garantias reais (Alienação Fiduciária, as Hipotecas, a Cessão Fiduciária e o penhor objeto do U.S. Account Pledge Agreement) compartilhadas com os credores PPE e com os credores SBLC, nos termos do 1º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 28 de junho de 2016. Em caso de excussão ou execução de qualquer das Garantias, o Valor Líquido da Excussão será compartilhado entre todos os credores, de acordo com a proporção de seus créditos, observado que as debêntures representam 13,67% (treze inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) das Obrigações Garantidas.

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Fiança	Sim	Sim	Não aplicável

Com garantia adicional Fidejussória, prestada por Taurus Blindagens LTDA. e Taurus Blindagens Nordeste LTDA.

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Alienação Fiduciária de Ações/Quotas	Sim	Sim	Sim (R\$ 83.254.719,00 em 31/12/2017)

Alienação Fiduciária de Quotas (i) representativas da totalidade do capital social votante e total da Taurus Blindagens e (ii) representativas da totalidade do capital social votante e total da Taurus Blindagens Nordeste, de titularidade da Emissora, da Polimetal e/ou da Taurus Blindagens. Com base na cláusula 8 do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas, foi declarado e atribuído às ações o valor nominal unitário de R\$1,00. Observada a proporção acima citada.

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	Sim	Sim	Não (R\$ 0,00 em 31/12/2017)

Cessão Fiduciária (i) da totalidade dos direitos creditórios de titularidade da Emissora, da Polimetal e/ou da Taurus Blindagens decorrentes de qualquer eventual venda, cessão ou transferência de qualquer das Quotas Alienadas Fiduciariamente; (ii) da totalidade dos direitos creditórios de titularidade da Taurus Investimentos Imobiliários decorrentes de qualquer eventual venda, cessão ou transferência de qualquer dos Imóveis Hipotecados, a serem depositados nas respectivas Contas Vinculadas. Observada a proporção acima citada.

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Hipoteca	Sim	Sim	Não (R\$ 73.300.000,00 em 31/12/2017)

Hipoteca dos imóveis objeto das matrículas nºs (i) 107.942 e 71.464 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS; e (ii) 11.949, 11.952 e 11.954 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, todos de titularidade da TAURUS INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Valor verificado com base nos laudos de avaliação dos Imóveis, conforme disposto nas respectivas Escrituras de Hipoteca. Observada a proporção acima citada.

Em março/2018, o Agente Administrativo emitiu termo de liberação da Hipoteca do Imóvel de Mandirituba (matrícula 11.954), o qual foi objeto de venda, nos termos dos Contratos da Emissão.

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Penhor objeto do U.S. Account Pledge Agreement	Sim	Sim	Não foi possível atestar.

Penhor de determinada conta de titularidade da Emissora. Não obtivemos informações atualizadas acerca desta garantia. Deste modo, a mesma pode não ser suficiente para arcar com eventual inadimplemento da Emissora. Observada a proporção acima citada.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA:

Ocorreram alterações estatutárias durante o exercício de 2017 conforme assembleia(s) realizada(s) em 28/04/2017.

COMENTÁRIOS SOBRE INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL DO EMISSOR

Durante o exercício de 2017, foram verificados os seguintes índices financeiros:

ÍNDICE	2017
Dívida Líquida / Ebitda	-5,620
Limite	<=3,250
Resultado	Ok
Ebitda / Despesa financeira líquida	1,070
Limite	>=2,750
Resultado	Default

INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO:

1. Não pagamento das parcelas de juros e amortização, devidas originalmente em 03 de janeiro de 2018, nos termos da Escritura de Emissão
2. Não envio da declaração do Diretor Presidente da Emissora, ou seu equivalente, atestando o cumprimento das obrigações constantes na Escritura de Emissão, referente ao exercício de 2017
3. Não envio da memória de cálculo referente à verificação dos índices financeiros do 4º trimestre/2017
4. Via original do 1º Aditamento da Escritura registrado no RTD de Mandirituba/PR

5. Via original do 1º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas registrado nos RTDs de Mandirituba
6. Via original do 1º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios registrado no RTD de Mandirituba (recebemos apenas o anexo faltando pgs 01 à 12)
7. Via original da Ratificação da Escritura de Hipoteca ? Porto Alegre
8. Via original do contrato Promissory Note - BB
9. Via original do contrato Promissory Note - Bradesco
10. Via original do contrato Note - Promissory Note Itaú (20%)
11. Via original do contrato Promissory Note Itaú (100%)
12. Via original do Contrato Notice of Borrowing - Non Funding Lenders - Bradesco e Itaú
13. Via original do Contrato Notice of Borrowing - Non Funding Lenders - Santander e BB
14. Via original do Contrato Pledge Agreement
15. Via original do Contrato Fee Letter - BB
16. Via original do Contrato Officer Certificate - CBC Participações
17. Via original do Contrato para Constituição de Garantia Internacional e Outras Avenças - Banco do Brasil (1º Aditamento) - no RTD São Paulo
18. Via original do Contrato Contrato para Constituição de Garantia Internacional e Outras Avenças - Banco do Brasil (2º Aditamento) - nos RTD São Paulo
19. Via original Contrato para Constituição de Garantia Internacional e Outras Avenças - Bradesco - nos RTDs Simões Filho, Mandirituba
20. Via original Contrato para Constituição de Garantia Internacional e Outras Avenças - Itaú - nos RTDs Simões Filho e Mandirituba
21. Cópia da matrícula nº 11.954 atualizada, referente ao imóvel de Mandirituba, contendo a averbação da liberação da hipoteca constituída em favor dos credores da Cia
22. Via original da AGD de 03/07/2017, registrada na Junta Comercial
23. Via original da AGD de 26/01/2018, registrada na Junta Comercial

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS FACE AO DISPOSTO NO ANEXO 15 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 583/16 E ARTIGO 68, PARÁGRAFO 1º, ALÍNEA B DA LEI 6.404/76:

Inciso I do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento";	Não temos ciência de qualquer omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Companhia ou eventual inadimplemento ou atraso na prestação de informações da Companhia, exceto pelo exposto no presente relatório.
Inciso II do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com	Houve alteração estatutária conforme disposto acima, no item "Alterações Estatutárias da Emissora".

efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários";	
Inciso III do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital previstos nos documentos da emissão relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor";	Não há previsão desta obrigação nos Instrumentos de Emissão.
Inciso IV do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período;	Informações dispostas no item "Posição de Ativos", conforme obtido junto, conforme o caso, ao Banco Escriurador ou à Câmara de Liquidação e Custódia na qual o ativo esteja registrado para negociação no secundário.
Inciso V do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período;	Durante o exercício em referência, não houve resgate parcial, não existem ativos em tesouraria, conforme item "Posição de Ativos" acima. Os pagamentos de juros e amortizações, encontram-se dispostos no presente relatório junto ao item "Pagamentos Efetuados"
Inciso VI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver;	Não foi constituído fundo de amortização.
Inciso VII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor;	Informação contida no item "Destinação dos Recursos".
Inciso VIII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver;	Não foram entregues bens e valores à administração do Agente Fiduciário.
Inciso IX do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente;	Eventuais descumprimentos encontram-se dispostos no presente relatório.
Inciso X do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias;	Informação contida no item "Garantias".
Inciso XI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período.	Não atuamos como Agente Fiduciário em outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor.
Inciso XII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função.	Declaração disposta abaixo.

DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Oliveira Trust declara que se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça

a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de Debênture da FORJAS TAURUS S/A .

Este relatório foi preparado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea “b” da Lei nº 6404/76 e do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583/16, com base nas informações prestadas pela Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos acessar o site da Oliveira Trust www.oliveiratrust.com.br, especialmente em Informações Eventuais.

Salientamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca da Escritura de Emissão e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.